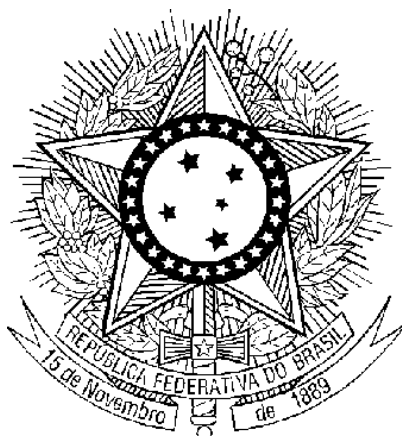


Avulso não  
publicado em virtude  
rejeição nas de mérito



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 6.925-B, DE 2010**

**(Do Sr. Aelton Freitas)**

Denomina "Rodovia Adelino Rufino Sampaio" o trecho da rodovia BR-364, entre a cidade de Campina Verde e o trevo de acesso à cidade de Gurinhatã, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres da Comissão de Viação e Transportes, pela rejeição (relator: DEP. ELIENE LIMA), e da Comissão de Educação e Cultura, pela rejeição (relator: DEP. LUIZ CARLOS SETIM)

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

### **APRECIACÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II.

## **S U M Á R I O**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transporte:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

### III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Campina Verde e o trevo de acesso à cidade de Gurinhatã, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Rodovia Adelino Rufino Sampaio”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A BR-364 é uma das maiores e mais importantes rodovias federais do País, com mais de quatro mil quilômetros de extensão. É uma rodovia que começa na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, corta os Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e o Acre, onde se chega até a fronteira com o Peru. Sua influência envolve enormes interesses econômicos e sociais para todos os Estados que atravessa.

Esta grande obra rodoviária exigiu o constante esforço e longo trabalho por brasileiros que participaram – e ainda participam – em vários trechos rodoviários ainda em execução final como, por exemplo, o trecho entre as cidades mineiras de Campina Verde e Gurinhatã, no Triângulo Mineiro. O trecho é fundamental para todo o Estado de Minas Gerais e é a razão pela qual pretendemos denominar “Rodovia Adelino Rufino Sampaio” homenageando-o pela importância do trabalho que desenvolveu durante grande parte de sua vida.

O Sr. Adelino Rufino Sampaio começou a prestar serviços no antigo órgão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – na construção da BR-364 entre o Estado de São Paulo e Cuiabá, em novembro de 1949, morando na cidade de Campina Verde até seu falecimento, em 21 de setembro de 2006.

Exerceu o cargo de Vereador nos anos de 1962 a 1964 e teve grande influência na administração da cidade, promovendo, inclusive, o desvio do Córrego da Manga para evitar as constantes inundações durante as chuvas. O Sr. Adelino exerceu, também, o cargo de Secretário de Administração Municipal, durante o qual preocupou-se com o progresso e desenvolvimento de Campina Verde.

Diante dos trabalhos que Adelino Rufino Sampaio desenvolveu ao longo de sua vida, achamos importante homenagear este grande cidadão, dando seu nome ao citado trecho da BR-364, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 9 de março de 2010.

Deputado AELTON FREITAS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Aelton Freitas, pretende denominar “Rodovia Adelino Rufino Sampaio” o trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Campina Verde e o trecho de acesso à cidade de Gurinhatã, na região do Triângulo Mineiro, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A BR-364 é uma das mais extensas rodovias transversais do País e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Aelton Freitas pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Adelino Rufino Sampaio, dando seu nome ao trecho da rodovia BR-364, entre a cidade de Campina Verde e o trevo de acesso à cidade de Gurinhatã, ambas no Estado de Minas Gerais. Em sua biografia destaca-se pelo fato de ter sido funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), com intensa participação durante a construção da BR-364, rodovia que passa pela cidade de Campina Verde. Ali, também foi Vereador nos anos de 1962 a 1964, com grande influência na administração da referida cidade.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a***

***designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

Ao analisarmos, no entanto, o caso específico do trecho rodoviário da BR-364 em questão, verificamos que a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, já dá denominação de “Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” a toda a extensão da BR-364, o que nos leva a indeferir uma segunda designação supletiva para a mesma rodovia, confrontando as normas estabelecidas para o PNV.

Diante do exposto, em que pese a justa intenção do autor da proposta, naquilo em que cabe análise desta Comissão, devido a obstáculo de ordem técnica, votamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.925, de 2010.

Sala da Comissão, em 02 de junho de 2010.

Deputado ELIENE LIMA  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 6.925/10, nos termos do parecer do relator, Deputado Eliene Lima.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Milton Monti - Presidente, Pedro Fernandes - Vice-Presidente, Carlos Santana, Chico da Princesa, Décio Lima, Eliene Lima, Geraldo Simões, Hugo Leal, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Mauro Lopes, Rubens Otoni, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Alexandre Silveira, Flávio Bezerra, José Chaves, Jurandy Loureiro, Pedro Chaves e William Woo.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2010

Deputado MILTON MONTI  
Presidente

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 6.925, de 2010, de autoria do Ilustre Deputado Aelton Freitas, tem por objetivo denominar Rodovia Adelino Rufino

Sampaio o trecho da rodovia BR-364, localizado entre as cidades de Campina Verde e Gurinhatã, no Estado de Minas Gerais.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; e de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi rejeitada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Eliene Lima.

No prazo regimental, não recebeu emendas na Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

Este Projeto de Lei tem por objetivo denominar Rodovia Adelino Rufino Sampaio o trecho da rodovia BR-364 localizado entre as cidades de Campina Verde e o trevo de acesso à cidade de Gurinhatã, ambas no Estado de Minas Gerais, em homenagem ao Ilustre Vereador de Campina Verde, nos anos de 1962 a 1964, e funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), onde trabalhou ativamente para a construção da BR-364.

Apesar de o projeto de lei em pauta apresentar-se em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979), o trecho rodoviário em questão já leva a denominação supletiva de “Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira”, por força da Lei nº 8.733, de 25 de dezembro de 1993. Não há, portanto, objeto para a homenagem proposta.

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.925, de 2010, de autoria do Ilustre Deputado Aelton Freitas.

Sala da Comissão, em 07 de março de 2012.

**Deputado LUIZ CARLOS SETIM**

**Relator**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 6.925/2010, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Carlos Setim.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry, Pedro Uczai e Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Alex Canziani, Alice Portugal, Artur Bruno, Biffi, Chico Alencar, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Gabriel Chalita, Izalci, Joaquim Beltrão, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Paulo Freire, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Ariosto Holanda, Dr. Ubiali, Eduardo Barbosa e Mauro Benevides.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2012.

**Deputado NEWTON LIMA**

**Presidente**

**FIM DO DOCUMENTO**